PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.237 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 36.159,51 – SMASTH.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 36.159,51 (Trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) para inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2007, **no Programa nº 3175 –** Manutenção dos Serviços do CRAS e na Atividade nº 4199 Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, as seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0107.3175	449052	Equipam. e Material Perman.	5.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339014	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339004	Contrat. p/ tempo Determinado	10.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339013	Obrigações Patronais	3.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339030	Material de Consumo	5.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339033	Passagens e Despes. c/ locom.	1.500,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339036	Outros Serviços de Terc. PF	4.000,00	1118MDS/PAIF
12.02.08.244.0107.4199	339039	Outros Serviços de Terc. PJ	4.659,51	1118MDS/PAIF
		SOMA.....	36.159,51	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial constante do artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente nº 31182-0, agência 0035-3 de Sant´Ana do Livramento do Banco do Brasil, no valor de R$ 36.159,51 (Trinta e seis mil cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração